

COMUNICADO

A. V. da S. Moreira – ME, comunica aos candidatos inscritos e interessados que, conforme já divulgado no site o Concurso de Novo Santo Antonio / Piauí encontra-se **SUSPENSO**, por recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI. Informamos ainda que todas as providencias para a regularização estão sendo tomadas junto aos órgãos competentes, visando a continuidade e conclusão do Concurso Público. Comunicamos ainda que qualquer alteração será divulgada no site da instituição para conhecimento de todos e assim que possível será feita a publicação de novo cronograma.

Teresina – Piauí, 06 de Agosto de 2020.

A. V. da S. Moreira – ME
Coordenação de Concurso



CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2020 – ERRATA Nº 001

O Município de novo Santo Antônio, Estado do Piauí, e A. V. da S. Moreira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que o Edital n.º 001/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se Lê:

O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 06/219 de 15 de Agosto de 2019, que cria os cargos e salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 86/2007 de 13 de Outubro de 2007, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde de novo Santo Antônio, Lei n.º 001/2010 de 20 de Fevereiro de 2010, que faz adequação da Lei 019/98 que institui o Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de Novo Santo Antônio, Lei n.º 09/2010 de 31 de Março de 2010, que trata da estrutura administrativa do Município de Novo Santo Antônio, Lei n.º 06/2019 de 15 de Agosto de 2019, que cria cargos e vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

Dos Cargos

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

Onde se lê:

COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
NIVEL SUPERIOR							
042	Educador Físico Ed Infantil	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
043	Educador Físico Ensino Fundamental	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente

Leia-se:

COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
NIVEL SUPERIOR							
042	Professor SL - Educação Física – Educação Infantil	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
043	Professor SL - Educação Física – Ensino Fundamental	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente

Do ANEXO VIII - CURRÍCULO SIMPLIFICADO E TABELA DE TÍTULOS

Onde se Lê:

2. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
3.1 – Pós Graduação – na área do cargo			
3.1.1 – Mestrado	2,0	2,0	
3.1.2 – Especialização	1,0	2,0	
3.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo. Comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada do	1,0	3,0	

respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação. (um ano completo equivalente a um ponto)			
TOTAL		7,0 pontos	
Parecer do Analista:			

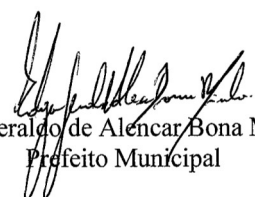
Leia-se:

2. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
2.1 – Certificados de Cursos de Pós Graduação – na área do cargo			
2.1.1 – Curso de Mestrado	2,0	2,0	
2.1.2 – Curso de Especialização	1,0	2,0	
2.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo.			
2.2.1 Tempo de Serviço comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada da cópia da carteira de trabalho, ou, cópia do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0	
TOTAL		7,0 pontos	
Parecer do Analista:			

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Novo Santo Antônio – Piauí, 10 de Julho de 2020.


 Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda
 Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 001/2020 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto tendo em vista o que consta do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 06/219 de 15 de Agosto de 2019, que cria os cargos e salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e demais leis municipais vigentes, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Prova escrita objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento dos Cargos Públicos, proveniente de vagas atualmente existentes no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio. O presente Concurso Público será regido de acordo com a Legislação pertinente a este concurso, com as presentes instruções especiais e os anexos que compõem o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações deles decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução, realizar-se-á sob a responsabilidade da Empresa A. V. DA S. MOREIRA – ME, nome fantasia AV Moreira, com sede em Teresina – Piauí.
2. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.avmoreira.com, e Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio Estado do Piauí, cabendo ao candidato observar rigorosamente o Edital, seus anexos e todos os comunicados a serem informados sobre o referido Concurso Público.
3. A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do Edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o Contrato Administrativo, celebrado entre as partes para esta finalidade.
4. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados a seguir, com os detalhamentos das informações referente ao Concurso público;
ANEXO I – Cronograma de Atividades
ANEXO II – Descrição sintética das atribuições dos cargos
ANEXO III – Conteúdo Programático
ANEXO IV – Requerimento de Necessidades Especiais
ANEXO V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
ANEXO VI – Declaração de Comprovação de Renda Familiar
ANEXO VII – Formulário de Recurso
ANEXO VIII – Curriculum Simplificado
5. Todas as etapas do Concurso Público serão acompanhadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Novo

Santo Antonio Estado do Piauí através da Portaria nº 025/2020 de 18 de Maio de 2020.

6. Aplicam-se aos membros da citada Comissão os seguintes motivos de suspeição e de impedimento:

a) O exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação para o presente concurso;

b) A participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para Concursos Públicos ou Processos Seletivos;

c) A existência de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

6.1 Na hipótese de suspeição ou impedimento de membro titular da Comissão Organizadora do Concurso Público, ou da impossibilidade de sua atuação por questões de saúde ou foro íntimo, promover-se-á a sua substituição por membro suplente

II. DOS CARGOS

1. O Concurso Público se destina ao provimento de 70 (setenta) vagas imediatas para cargos de Níveis Fundamental, Médio e Superior.

2. Os cargos objeto do Concurso Público, os requisitos mínimos/escolaridade, número de vagas imediatas, jornada de trabalho e o vencimento base são estabelecidos conforme tabela abaixo **QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I (CARGOS, HABILITAÇÃO MINIMA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E VENCIMENTOS).

COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
NÍVEL FUNDAMENTAL							
001	Motorista Categoria D	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.200,00	Ensino Fundamental completo
002	Vigia	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Fundamental completo
NÍVEL MÉDIO							
003	Auxiliar Administrativo	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
004	Auxiliar DMAE	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
005	Auxiliar Administrativo – Junta Militar	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
NÍVEL SUPERIOR							
006	Fiscal de Tributos	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em qualquer área, fornecida por Instituição de Ensino Superior Reconhecida

							pele MEC.
007	Médico Veterinário	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.500,00	Graduação Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA			
NÍVEL FUNDAMENTAL							
008	Motorista Categoria D	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.200,00	Ensino Fundamental completo
009	Vigia	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Fundamental completo
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
010	Agente Comunitário de Saúde – Localidade São José dos Matos Zona Rural	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.250,00	Ensino Médio Completo – Residir na localidade
011	Auxiliar Administrativo	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
012	Auxiliar de Vigilância Sanitária	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
013	Técnico de Enfermagem Ambulância	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.045,00 + 25%	Curso Técnico na área e registro no Conselho competente
014	Técnico de Enfermagem SMS	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00 + 25%	Curso Técnico na área e registro no Conselho competente
015	Técnico em Enfermagem UBS	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00 + 25%	Curso Técnico na área e registro no Conselho competente
016	Técnico em Higiene Bucal	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00	Curso Técnico na área e registro no Conselho competente
NÍVEL SUPERIOR							
017	Assistente Social – NASF	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Serviço Social Registro no Conselho Competente
018	Dentista ESF	A Critério da Secretaria	-	01	40h	3.000,00	Graduação Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente
019	Dentista SMS	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior na em Odontologia e Registro no Conselho Competente
020	Educador Físico – SMS	A Critério da Secretaria	-	01	3-h	2.000,00	Graduação Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente
021	Enfermeiro ESF	A Critério da Secretaria	-	02	40h	3.000,00	Graduação Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente

022	Enfermeiro SMS	A Critério da Secretaria	-	02	30h	2.000,00	Graduação Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
023	Farmacêutico	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Farmácia e Registro no Conselho Competente
024	Fisioterapeuta NASF	A Critério da Secretaria	-	01	40h	3.000,00	Graduação Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente
025	Fisioterapeuta SMS	A Critério da Secretaria	--	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente
026	Fonoaudiólogo	A critério da Secretaria	--	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente
027	Gerente de Saúde	A critério da secretaria	--	01	40h	3.000,00	Graduação Superior na área da saúde, + registro do conselho competente+ formação com diploma em gestão de pessoas por instituição de ensino superior reconhecida pelo mec.
028	Médico ESF	A Critério da Secretaria	-	02	40h	7.000,00	Graduação Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
029	Psicólogo SMS	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / PRÉ REQUISITOS
			Vagas PNE*	CONCORRENCIA AMPLA			
NIVEL FUNDAMENTAL							
030	Auxiliar de Serviços Gerais	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1,-45,00	Ensino Fundamental completo
NIVEL MÉDIO							
031	Monitor do CRAS	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
032	Recepcionista CRAS	A Critério da Secretaria	-	01	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
NIVEL SUPERIOR							
033	Assistente Social – CRAS	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
034	Assistente Social – SMAS	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
035	Psicólogo – CRAS	A Critério da Secretaria	-	01	40h	2.000,00	Graduação Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
COD	CARGO	LOTAÇÃO	TOTAL DE VAGAS		C/H		

			Vagas PNE*	CONCORRÊNCIA AMPLA		REMUNERAÇÃO	
NÍVEL FUNDAMENTAL							
036	Motorista Categoria D – Ônibus	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.200,00	Ensino Fundamental completo
037	Vigia	A Critério da Secretaria	-	03	40h	1.045,00	Ensino Fundamental completo
NÍVEL MÉDIO							
038	Auxiliar Administrativo	A Critério da Secretaria	-	02	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
039	Monitor de Sala de Aula	A Critério da Secretaria	-	04	40h	1.045,00	Ensino Médio Completo
NÍVEL SUPERIOR							
040	Assistente Social	A Critério da Secretaria	-	01	30h	2.000,00	Graduação Superior em Assistência Social e Registro no Conselho Competente
041	Nutricionista	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.500,00	Graduação Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente
042	Educador Físico Ed Infantil	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
043	Educador Físico Ensino Fundamental	A Critério da Secretaria	-	01	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Educação Física e registro conselho competente
044	Pedagogo	A Critério da Secretaria	-	01	40h	2.557,74	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
045	Professor Ed. Infantil	A Critério da Secretaria	-	02	20h	1.278,87	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para o Magistério

(*) Vagas destinadas aos candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 5 deste Edital.

3. Os cargos ofertados neste Edital de Concurso Público estão distribuídos por entidades que compõem Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí e são aquelas constantes no **QUADRO I** deste Edital.

4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada:

4.1 Em única fase para os cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

4.2 Em duas fases para os cargos de Professor, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório e a segunda fase composta de prova títulos, de caráter meramente classificatório de acordo com o determinado no anexo VIII.

5. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos

documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

6. O regime de trabalho é o Estatutário.

7. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta), 30(trinta) e 20(vinte) horas e observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente.

8. Serão classificados neste Concurso Público até o limite máximo de 02(duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, desde que obtenham, nas provas, a nota mínima exigida.

9. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo fica assim estabelecido.

Quadro II

CARGO	VALOR DA INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Superior	R\$ 100,00
Cargos de Nível Médio e Técnico	R\$ 70,00
Cargos de Nível Fundamental	R\$ 50,00

III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de nomeação;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) Encontrar-se no pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II Quadro I, e os documentos constantes do Capítulo XIII deste Edital, à época da nomeação;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial;

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

i) Idoneidade moral; comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;

j) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, quando houver exigência legal;

k) Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal,

dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação comprovação da exoneração do cargo anteriormente acumulado, condição determinante para a nomeação;

- 1) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 alíneas (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j k, e l) deste Capítulo perderá o direito à investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Ao efetuar sua inscrição, o candidato será o único responsável pelo fornecimento das informações exigidas no formulário de inscrição, devendo conferir todos os dados, inclusive opção de cargo e endereço, antes de finalizar a inscrição e gerar o boleto para efetuar o pagamento.
3. **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser feito até a data de vencimento indicada no boleto bancário.**
4. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de situações inesperadas e de responsabilidade dos organizadores do concurso, como em caso de exclusão de algum cargo oferecido pelo Edital e em razão de cancelamento deste concurso por conveniência da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.
5. A inscrição no Concurso Público, implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso Público, não podendo o candidato sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
6. **É permitido ao candidato efetuar até 2 (duas) inscrições, considerando que cada candidato só poderá realizar 1 (uma) prova por turno.**

6. DA REVALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO 001/2019

- 6.1. Será assegurado aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no concurso público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio do Piauí, Edital n.º 001/2019, o direito a revalidação de suas inscrições no Concurso Público Edital 001/2020, ficando os mesmos isentos de pagamento de taxa de inscrição.
- 6.2. Os candidatos que desejarem efetuar o processo de revalidação de sua inscrição deverão entrar em contato com a instituição A. V. Moreira, exclusivamente através do e-mail santoantonio@avmoreira.com.
- 6.3. O candidato inscrito no concurso público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio do Piauí nº 001/2019 e que desejar revalidar ou confirmar a revalidação de sua inscrição deverá enviar para o e-mail santoantonio@avmoreira.com imagem ou cópia, do BOLETO e COMPROVANTE DE PAGAMENTO referente á inscrição paga

anteriormente, indicando o cargo para o qual está inscrito e dados do candidato, com o título REVALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO, no período de **15 de Junho a 03 de Julho de 2020.**

6.4. A lista de candidatos com direito a revalidação da inscrição será disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio para publicação no site da instituição organizadora www.avmoreira.com no período de homologação das inscrições previsto no Cronograma de Atividades, Anexo I do Edital.

7. DAS NOVAS INSCRIÇÕES

7.1 As novas inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.avmoreira.com no período de **10 de Junho de 2020 às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de Julho de 2020, horário de Brasília.**

7.2 A taxa de inscrição deverá ser paga através de boleto **QUE SERÁ EMITIDO ATÉ 48(quarenta e oito) horas** após o preenchimento do formulário e confirmação de inscrição disponível no site www.avmoreira.com.

7.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.avmoreira.com e executar os procedimentos descritos abaixo:

- a) Fazer a leitura do Edital de abertura do Concurso Público, para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no referido Edital.
- b) Clicar no ícone “inscrições online”, selecionar Concurso Público para o qual deseja se inscrever, digitar o CPF do candidato e clicar em inscrição.
- c) Preencher integral e corretamente, o formulário de inscrição, com os dados pessoais do candidato e conferir todas as informações antes de clicar no ícone “finalizar inscrição”.
- d) No ato da inscrição caso haja mais de um local de trabalho para o cargo selecionado, o candidato deverá fazer a opção por um dos locais disponíveis, não sendo permitidas alterações posteriores, após a confirmação da inscrição para gerar o boleto de pagamento.
- e) ***Devido as novas regras bancárias o BOLETO do candidato só estará disponível para o pagamento após o registro junto ao Banco, conta convênio que se dará em até 48(quarenta e oito) horas úteis para liberação e impressão do mesmo para o pagamento, que deverá ser efetuado até a data de vencimento nele impresso.***

f) As instruções complementares sobre o procedimento de inscrição poderão ser obtidas no site www.avmoreira.com.

7.4. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e a Empresa A. V. da S. Moreira, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo no período de inscrição indicado no Cronograma de atividades, Anexo – I, através do preenchimento e envio do formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV deste Edital.

7.6. Poderão ser disponibilizados os seguintes atendimentos diferenciados:

- a) Prova em braile;
- b) Prova ampliada (papel A3, fonte aproximada a 18);
- c) Sala de prova de fácil acesso;
- d) Auxílio Ledor
- e) Tradutor Intérprete de Libras;
- f) Auxílio para transcrição;
- g) Sala para amamentação.

7.7. O candidato que faz uso de aparelho auditivo, e não atender ao disposto no Item 7.5, deste Capítulo, não poderá usá-lo nos dias de prova.

7.8. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O acompanhante responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo recinto que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança.

7.9. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo haver vistoria nos referidos materiais.

7.10. A candidata lactante não terá tempo adicional para realizar as provas.

7.11. O candidato que não atender ao disposto no Item 7.9, deste Capítulo, nas datas e horários estabelecidos, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado.

7.12. O candidato não poderá em hipótese alguma alterar sua opção por cargo ou local de trabalho depois de finalizada a inscrição e gerado o boleto para pagamento.

7.13. A prorrogação das inscrições no Concurso Público objeto deste Edital poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.avmoreira.com.

7.14. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste Capítulo.

7.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos, bem como é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado a inscrição.

7.16. Não serão homologadas inscrições com pagamentos do Boleto Bancário, referente à taxa de inscrição, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital

7.17. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí e a Empresa A. V. da S. Moreira eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

7.18. O interessado que fizer sua inscrição no site da empresa e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.

7.19. A relação das inscrições homologadas (deferidas) será feita na data constante no Cronograma de Atividades – Anexo I, caso o candidato não conste na listagem oficial deverá enviar o Formulário de Recursos – Anexo VII devidamente preenchido e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, informando o seu nome

completo número do documento de identificação e o cargo para o qual se inscreveu para o e-mail: santoantonio@avmoreira.com no período de interposição de recursos contra indeferimento de inscrição.

V. DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE NOVA INSCRIÇÃO

1. Somente poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes nos seguintes casos previstos na Lei 13.656/2018.

- a) Ser doador de medula óssea, e/ou
- b) Ser hipossuficiente

2. O candidato enquadrado nas alíneas “a” ou “b” do item acima e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição conforme disposto no Capítulo VI deste Edital informando sua condição no formulário de inscrição e após finalizar a inscrição o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios através do e-mail santoantonio@avmoreira.com no período de **11 a 12 de Junho de 2020**.

2.1. A documentação para isenção de taxa de inscrição, formulário Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição – Anexo V, devidamente assinado, juntamente com os documentos necessários deverá ser enviada através do e-mail santoantonio@avmoreira.com no período estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I, com o título Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou outro meio que não o especificado no item anterior, ou, ainda, fora do prazo.

4. Cada candidato só poderá pedir isenção de 1 (uma) taxa de inscrição.

5 Documentos necessários para Comprovação de direito à isenção:

5.1. Para candidatos doadores de medula óssea.

- a) Imagem ou cópia do Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de Inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;
- b) Imagem ou cópia do documento oficial (carteira de doador) emitido pelo **Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)**, no caso dos candidatos doadores de medula óssea;
- c) Imagem ou cópia de declaração de que é doador de sangue, contendo todas as respectivas datas de doação comprovadas no mínimo três doações por ano, certificadas pelo Órgão Oficial e Competente, no caso dos candidatos doadores de sangue;
- d) Imagem ou cópia de Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que é doador de sangue e/ou medula óssea, declarando ainda que está ciente de que, ao emitir declaração falsa, poderá perder o benefício.

5.2. Para candidatos hipossuficientes:

- a) Imagem ou cópia do Formulário de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição – Anexo V do Edital, devidamente preenchido;
- b) Imagem ou cópia da Declaração de Comprovação de Renda que atende a condição de ser membro de família de Renda Familiar nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente preenchida conforme

modelo disponibilizado Declaração de comprovação de Renda Familiar – Anexo VI do Edital, incluindo a renda do candidato;

c) Imagem ou cópia de documento com Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição;

d) Imagem ou cópia de Documento (s) que comprove (m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

d.1) empregados de empresas privadas: imagem ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

d.2) servidores públicos: imagem ou cópia de contracheque atualizado;

d.3) autônomos: imagem ou cópia de declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.4) desempregados: imagem ou cópia de declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.5) servidores públicos, exonerados ou demitidos: imagem ou cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial.

d.6) pensionistas: imagem ou cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecido pela Instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d.7) estagiários: imagem ou cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho

5.3. As informações prestadas no Formulário de Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso,

aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6. Cada Requerimento de Isenção será analisado e julgado pela Organizadora.

7. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão (s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no Edital.
- d) Não observar a forma de envio e o prazo estabelecidos no item 2 e subitem 2.1 deste Edital.

9. Não será permitida, após a entrega do Formulário de Requerimento de Isenção, acompanhada dos documentos comprobatórios a complementação da documentação.

10. A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável **23 de Junho de 2020** no endereço eletrônico www.avmoreira.com.

11. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido disporá de, 2 (dois) dias **24 e 25 de Junho de 2020** para apresentar Recurso contra o Indeferimento de Inscrição, somente por meio de Correio Eletrônico através do e-mail santoantonio@avmoreira.com. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

11.1 para apresentar recurso contra o indeferimento da isenção de taxa de inscrição o candidato deverá preencher e anexar ao e-mail santoantonio@avmoreira.com o Formulário de Recurso – Anexo VII, devidamente preenchido.

12. Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.avmoreira.com/concurso e imprimir o Boleto de Cobrança, para pagamento **até a data de vencimento especificada no boleto bancário**, conforme procedimentos descritos neste Edital e conforme Cronograma de Atividades – Anexo I.

13. O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente EXCLUÍDO do concurso público.

14. O candidato que mesmo após o deferimento de isenção de inscrição for constatada fraude na prestação de informações, relativas ao processo de isenção será EXCLUÍDO do certame, sem a possibilidade de recurso ou posterior pagamento do boleto da taxa de inscrição.

VI. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam

compatíveis com a deficiência, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo, desprezando-se as frações.

2. Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais, além de executarem a ação prevista no Capítulo IV deverão ainda, encaminhar a A. V. da S. Moreira os seguintes itens:

a) Cópia ou imagem do Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo, de um ano antes do término das inscrições (**de 13 Julho de 2020**), atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência;

b) Formulário Requerimento de Necessidades Especiais – Anexo IV, deste Edital.

3.1. A documentação descrita no item 3 (alíneas a e b) deste capítulo, deverá ser enviadas através de e-mail santoantonio@avmoreira.com com o título Requerimento de Necessidades Especiais, até o término do período de inscrições:

4. Os candidatos que não declarar sua condição no ato da inscrição e anexarem a documentação mencionada no item 3 (a e b) serão considerados pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada para as vagas de ampla concorrência.

5. Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato serão consideradas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I e V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

6.1. Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

6.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e uns decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

6.3. Deficiência visual a cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

6.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

6.5. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

VII. DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

1. As provas objetivas (para todos os cargos) serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação abaixo:

QUADRO III

ESCOLARIDADE	DISCIPLINA	N. ° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Todos os cargos de Nível Fundamental	Português	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos da Área	20	3,0	60

QUADRO IV

ESCOLAIDADE	DISCIPLINA	N. ° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Todos os cargos de Nível Médio e Técnico	Português	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Informática	05	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60

QUADRO V

ESCOLAIDADE	DISCIPLINA	N. ° DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Todos os cargos com Graduação de Nível Superior e registro no conselho competente	Português	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Informática	05	2,0	10

	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
--	---------------------------	----	-----	----

VIII. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. A Prova Objetiva será realizada no dia **13 de Setembro de 2020**, em locais a serem oportunamente divulgados nos atos oficiais e afixados na sede da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico da A.V. Moreira: www.avmoreira.com; nos horários e locais indicados até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova, sendo que:

1.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **Nível Superior** realizarão a prova no **turno da manhã, com início às 08:30 oito horas e trinta minutos e término às 11:30 onze horas e trinta minutos.**

1.2 Os candidatos inscritos para os cargos de **Nível Médio e Fundamental** realizarão a prova no turno da **tarde, com início às 14:30 catorze horas e trinta minutos e término às 17:30 dezessete horas e trinta minutos.**

2. Dependendo do número de inscritos havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2.1 O Cronograma de Atividades previstas – Anexo I poderá sofrer alterações no decorrer do Concurso, cabendo ao candidato observar os comunicados e publicações divulgados no endereço eletrônico da A.V. Moreira: www.avmoreira.com.

3. Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preta.

4.1 O candidato só terá acesso a sala de prova tendo em posse o documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência da foto e da assinatura. Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com fotografia desde que não esteja vencida), Passaporte devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente acompanhado de outro documento oficial que contenha FOTO.

4.2. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5. O candidato só terá acesso à sala de prova mediante a apresentação do documento estabelecido no item 4.
- 5.1 Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinaturas em formulário próprio.
- 5.2. Eventualmente, se por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas, que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento e comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 5.3 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. Não será permitida, qualquer tipo de consulta.
7. Não será permitida, a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do Concurso, após o início das provas.
8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
9. Será **excluído do Concurso Público** o candidato que:
- 9.1. Apresentar-se após o horário estabelecido.
- 9.2. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- 9.3. Ao se ausentar da sala de provas – sempre acompanhado do fiscal – o candidato não poderá levar consigo o caderno de questões, cartão-resposta, documento de identidade ou qualquer outro meio para anotação. O descumprimento desta norma implica na eliminação sumária do candidato.
- 9.4. O candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora.
- 9.5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- 9.6. Lançar meios ilícitos para execução das provas.
- 9.7. Não devolver integralmente o material recebido.
- 9.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 9.9. Recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 9.10. Deixar de assinar a lista de presença;
- 9.11. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- 9.12. Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no capítulo VIII item 4 deste edital.
- 9.13. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos, que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

- 9.14.** Faltar com o devido respeito, para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- 9.15.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- 10.** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 11.** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 12.** O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas, o seu caderno de questões e assinar a Lista de Frequência, caso não o faça estará sob pena de eliminação do certame. A assinatura no cartão deverá ser igual a que constar no documento de identificação do candidato. A não devolução do caderno de questões, com o devido registro em ata, implica na eliminação do candidato.
- 13.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ou nele inserir qualquer sinal identificativo.
- 14.** O candidato poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões, somente se deixar a sala de prova faltando 1(uma) hora para o término do horário da prova, o candidato também poderá ter acesso ao caderno de questões, que será disponibilizado no site da instituição organizadora, na área do candidato.
- 15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e transcrevê-la no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.
- 16.** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 17.** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma descrita na capa da prova (Caderno de Questões).
- 18.** Sob nenhuma hipótese, haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 19.** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital (ANEXO I – Cronograma de Atividades)
- 20.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 21.** Após o recebimento do Caderno de Questões e do Cartão-Resposta o candidato só poderá ausentar-se da sala após transcorrido 1 (uma) hora do início das provas e quem se ausentar da sala antes do prazo, está sumariamente eliminado do certame.

22. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.
23. O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.
24. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

IX. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULO

1. Serão classificados os cargos constantes no presente Edital,
- a) Os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.
- b) Os candidatos que, estejam dentro do limite de (2) duas vezes o número de vagas estabelecido no QUADRO I deste Edital, com EXCEÇÃO dos candidatos aos cargos de professor que obtiver tal pontuação serão submetidos a 2ª ETAPA – Prova de Título, para obter sua classificação final, sendo que tal resultado levará em conta o somatório das duas ETAPAS (Prova Objetiva e Prova de Título) para finalmente chegar aos classificados.
2. A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.
- 3. Em caso de empate na Prova Objetiva e Prova de títulos será considerado:**
- 3.1. O candidato maior de 60 (sessenta) anos:**
- a) “Primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Federal N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 3.2. Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos:**
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Tenha obtido maior pontuação na Prova de língua Portuguesa;
- c) O candidato com mais idade.
- 3.3. - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima,** será considerado o candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, e a data de término das inscrições para o Concurso Público.

X. DOS TÍTULOS

1. Os candidato classificado conforme o estabelecido no capítulo IX item 1 deste capítulo deverá entregar Curriculum Vitae Simplificado, conforme modelo (ANEXO VIII), previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido (ANEXO I – Cronograma de Atividades), com os respectivos documentos que comprovem os títulos através de cópias autenticadas em cartório.
2. A prova de títulos terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de Professor, classificados na 1ª Etapa (que obtiverem no mínimo 60% do total de pontos da prova objetiva) quando terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

3. Serão considerados para efeito de classificação, somente os títulos apresentados conforme modelo previamente anexado a este Edital, com os limites estabelecidos no ANEXO VIII, deste Edital.
4. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.
5. Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB), no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);
6. Serão aceitas comprovações de tempo de serviço no cargo ao qual o candidato está inscrito. A comprovação deverá ser feita por meio de declaração acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação em caso de serviço público, em ambos os casos apresentar o extrato do CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, em caso de previdência própria a certidão tempo de contribuição à previdência.
7. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição de ensino brasileira, exceto os emitidos por Universidades de Países integrantes do Mercosul, conforme Tratado Internacional.
- 8 Não serão computados para efeito de prova de títulos:
 - a) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
 - b) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
 - c) Declaração de conclusão de cursos.
- 9 **Estágios Curriculares não pontuam como titulação.**
- 10 Os títulos deverão ser encaminhados para a sede da Organizadora em envelope lacrado, devidamente identificado com nome por extenso, número de documento de identidade e Opção de Cargo do candidato, SOMENTE via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) devendo constar no envelope:

AV Moreira – Prova de Títulos
Concurso Público Prefeitura Mun. Novo Santo Antonio - PI
Avenida Miguel Rosa n.º 6698 – Sala 05, Bairro Pio XII
CEP 64019-830 Teresina – Piauí

11. Títulos entregues via SEDEX serão considerados a data da postagem, o candidato arcará com prejuízos de eventuais extravios por parte dos Correios.
12. Não serão aceitos títulos entregues por outro meio que não o estabelecido neste Edital ou no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.
13. A avaliação dos títulos será feita pela A. V. Moreira e o Resultado será divulgado no site conforme Anexo I – Cronograma de Atividades.
14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

XI. DOS RECURSOS

1. Será assegurado ao candidato o direito de recurso, desde que devidamente fundamentado, com argumentações lógicas e consistentes.
2. O prazo para a solicitação de recursos é de 02 (dois) dias após a divulgação do RESULTADO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO, GABARITO PRELIMINAR e RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA e PROVA DE TÍTULOS conforme Cronograma de Atividades (ANEXO I) deste Edital.
3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso.
4. Caberá recurso contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no formulário disponível **endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.**
 - a) Contra isenção de taxa de inscrição;
 - b) Contra a homologação das inscrições;
 - c) Contra o gabarito preliminar e/ou aplicação da Prova Objetiva;
 - d) Contra a pontuação na Prova Objetiva;
 - e) Contra erro material, como equívoco no nome, e/ou na soma das notas (objetivas) e/ou na aplicação do critério de desempate.
 - f) Contra a pontuação na Prova de Títulos
5. **Os recursos contra o Gabarito Preliminar, pontuação na Prova Objetiva e Prova de títulos, deverão ser apresentados somente por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.**
 - 5.1. Excetua-se ao que se refere ao item anterior, os recursos contra indeferimento de inscrição, indeferimento de pedido de isenção ou não enquadramento como PCD que deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail santoantonio@avmoreira.com
 - 5.2. O recurso contra indeferimento de inscrição deverá ser enviado via e-mail através de apresentação do comprovante de pagamento do Boleto Bancário digitalizado para santoantonio@avmoreira.com, recursos contra indeferimento de inscrição entregues a outros e-mails, seja qual for, não será considerado.
6. No caso de recursos contra indeferimento de inscrição, ou não enquadramento como PCD, o candidato deverá anexar o Formulário de Recursos – Anexo VII deste Edital, devidamente preenchido no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I
 - 6.1 A Organizadora compromete-se em enviar resposta de confirmação de recebimento de recursos interpostos via correio eletrônico.
7. Serão indeferidos os pedidos de recurso apresentados fora de prazo.
8. O recurso deverá:
 - a) No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o candidato deverá fazer a indicação da questão em que se julgar prejudicado, se houver mais de uma questão a ser recorrida, o candidato terá de preencher um recurso para cada questão a ser reclamada, sob pena de indeferimento, caso contrário;
 - b) Conter a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e, anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

- c) O prazo para interposição de recursos referentes às inscrições, ao gabarito da prova, resultado das provas objetivas e provas de títulos, será conforme datas e prazos estipulados no Cronograma de Atividades – Anexo I.
- d) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- e) O candidato que enviar mais de um recurso para o mesmo quesito a ser recorrido, será considerado o recurso enviado com data e horário mais recente, sendo desconsiderados os demais recursos.
9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das Provas Objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
10. Será indeferido o recurso ou pedido de revisão feito fora do prazo estipulado no Cronograma de Atividades – Anexo I e/ou aquele que não atender ao estabelecido neste Capítulo.
11. Alterações, caso ocorram, no Gabarito Oficial, após a análise dos recursos, serão levadas ao conhecimento público através de publicação do Gabarito Oficial Pós Recursos (DEFINITIVO) no site da Organizadora.
12. As alterações após exame dos recursos e pedidos de revisão serão dadas a conhecer, coletivamente, pela aposição de Edital no site da Organizadora na data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I.
13. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
14. A decisão da Banca Organizadora é irrecorrível.
15. Recursos cujo teor desrespeite a banca ou que se apresentarem cópia de fundamento de outro recurso serão preliminarmente indeferidos.
16. Recursos cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida serão indeferidos.
17. Não haverá resposta individual sobre aceitação ou não de recurso impetrado sobre o Gabarito Oficial, nem mesmo publicação da justificativa para deferimento ou indeferimento de recursos pela Banca.
18. Após a publicação do resultado final, o Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

XII DO RESULTADO

1. Os resultados das etapas do Concurso Público serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí e no endereço eletrônico www.avmoreira.com, conforme Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.

XIII. DA VALIDADE

1. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

XIV DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos dar-se á por ato do chefe do poder executivo municipal do município de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada em Imprensa Oficial, com efeitos de ciência ao interessado, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independente de correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí, ao endereço eletrônico informado pelo candidato a AV. Moreira, por ocasião de sua inscrição.

2. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

3. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis da convocação:

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo III deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;

b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;

c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Título de eleitor;

e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

f) Cédula de Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;

i) Duas fotos 3x4 recentes;

j) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.

k) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, onde haja residido nos últimos cinco anos.

l) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;

m) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

n) Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental.

3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas ou documentos em meio digital.

3.2. Os documentos mencionados nos itens “j” e “k” deverão ser originais ou quando expedidos via Internet deverão possuir código de autenticação.

3.3. Além da documentação acima mencionada poderão ser exigidos outros formulários a serem fornecidos pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí bem como inspeção médica, à época da nomeação.

3.4. Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto neste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

3.5. Observado o prazo legal para posse, o não comparecimento do candidato à inspeção médica na data e horário agendados pela Administração, dado o seu caráter eliminatório, implicará a sua eliminação do Concurso.

3.6. A Administração poderá solicitar exames laboratoriais e complementares.

3.6.1. Os exames laboratoriais e complementares, caso sejam necessários, serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 3.5 deste Capítulo.

4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas têm direito subjetivo à nomeação, posse e exercício no cargo para o qual concorreram, os demais candidatos classificados formarão cadastro de reserva.

5. O provimento dos cargos ficará a critério da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí e de acordo com as necessidades do Município.

6. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do Cargo feita pelo Candidato no ato de sua inscrição.

7. Os candidatos nomeados poderão ser convocados a participar de curso de iniciação ao serviço público a ser ministrado pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

8. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

9. O candidato que não apresentar os documentos solicitados para a posse, bem como o que não tomar posse, terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10. As certidões/atestados que apresentarem ocorrências deverão ser acompanhadas de certidões explicativas, as quais serão analisadas, podendo configurar impedimento de posse, nos termos da lei.

11. É facultado à Secretaria Municipal de Administração, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgue necessário.

12. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36(trinta e seis) meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor.

13. A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí, obedecendo-se o local e órgão de lotação dos aprovados.

14. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do Concurso Público, implicará na eliminação sumária do candidato, e

será declarada nula de pleno direito à inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter Judicial.

2. Será excluído do Concurso Público, por ato da COORDENAÇÃO GERAL DO CONCURSO PÚBLICO, o candidato que:

- a)** Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b)** Agir com incorreção ou indelicadeza para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c)** For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d)** Usar falsa identificação pessoal;
- e)** Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim, a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Concurso Público publicado pelos órgãos oficiais.

4. A classificação do Concurso Público do candidato será concretizada, quando, preenchida todas as exigências que preceitarem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

5. O candidato classificado nas condições do subitem anterior, será convocado para a posse por meio de editais a serem afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí, imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí) e correspondência eletrônica, de caráter informativo, enviada pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí ao endereço eletrônico informado pelo candidato a AV Moreira, constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não atender ao chamado será considerado como desistente à vaga.

6. É obrigação do candidato, manter seus dados atualizados,

a) Antes da homologação: através **endereço eletrônico www.avmoreira.com, área do candidato.**

b). Após a homologação: comparecer à Secretaria Municipal de Administração do Município de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí munido de comprovante de alteração cadastral.

7. A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos pelo poder legislativo e de acordo com a disposição de vagas estabelecidas neste Edital.

8. A documentação do candidato aprovado que trata o Capítulo XIII, será estabelecida no Edital de Convocação, só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

9. Os profissionais aprovados no respectivo Concurso Público, deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital.

10. A aprovação do Concurso Público assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das

disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

11. É de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido Concurso, Edital, Conteúdo Programático, local de aplicação de provas e resultado, através do endereço eletrônico www.avmoreira.com.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Concurso Público e Comissão Organizadora.

13. A Organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Novo Santo Antonio, Piauí 03 de Junho de 2020.
Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
01. Publicação do Edital	03/06/2020
02. Lançamento do Edital	04/06/2020
03. Período de inscrições	10/06 a 13/07/2020
04. Período para requerimento de isenção de taxa de inscrição.	11 a 12/06/2020
05. Período de comprovação de revalidação de inscrição referente ao Concurso Publico 001/2019.	15/06 a 03/07/2020
06. Divulgação dos pedidos de isenção de taxas de inscrições deferidos.	23/06/2020
07. Prazo para interposição de recursos contra resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	24 e 25/06/2020
08. Divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra indeferimento de pedidos de isenção de taxa de inscrição.	06/07/2020
09. Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição.	Indicada no boleto
10. Divulgação de candidatos inscritos.	28/07/2020
11. Prazo para interposição de recursos contra homologação das inscrições	29 e 30/07/2020
12. Divulgação da homologação das inscrições após recursos e divulgação dos locais de aplicação de provas.	31/08/2020
13. Aplicação das provas.	13/09/2020
14. Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.	14/09/2020
15. Prazos para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.	15 e 16/09/2020
16. Resultado dos recursos contra o gabarito.	01/10/2020
17. Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	07/10/2020
18. Prazo para apresentação de recurso referente ao resultado da Prova Objetiva.	08 e 09/10/2020
19. Resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar	14/10/2020

20. Data para apresentação dos títulos (somente candidatos ao cargo de professor)	15 e 16/10/2020
21. Divulgação do resultado da Prova de Títulos	03/11/2020
22. Prazo para apresentação de recursos contra o resultado da Prova de Títulos	04 e 05/11/2020
23. Resultado dos recursos contra o Prova de Títulos e Resultado Final.	10/11/2020

OBSERVAÇÕES:

Todas as decisões e demais atos serão publicados no endereço eletrônico www.avmoreira.com e na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do certame.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
MOTORISTA CATEGORIA D	Dirigir ônibus, ambulância, van e similares de acordo com a categoria; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas; eventualmente, operar rádio transceptor; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido zelando pela sua conservação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
VIGILANTE	Diariamente observa as condições de segurança nas dependências da empresa, visualizando os ambientes através de monitores de vídeo visando prevenir ou detectar furtos, situações de perigo e outras ocorrências, para as devidas providências; Controla a movimentação de veículos e pessoas pela Portaria da Secretaria recepcionando, triando o assunto e encaminhando-as aos destinatários; Faz a ronda na área externa da Secretaria para preservação do seu patrimônio atentando para a movimentação de pessoas estranhas, danos às instalações, condições inseguras, portas abertas e outros aspectos que possam ameaçar a integridade física da empresa e seus funcionários; Liga e desliga equipamentos ou sistemas de iluminação no início do expediente ou na eventualidade de qualquer esquecimento bem como acompanha a abertura e o fechamento das instalações pelos responsáveis, atentando pelas condições de segurança; Acompanha o trânsito de pessoas ao estoque de produtos acabados bem como a carga e descarga de mercadorias realizada por terceiros ou pessoal próprio visando à prevenção de furtos ou outras irregularidades; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Executar outras tarefas correlatas
	Redigir expediente sumário, tais como cartas, ofícios e memorandos, de acordo com modelos e normas preestabelecidas, auxiliar nos serviços de organização e manutenção de cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo, distribuir e encaminhar papéis e

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	correspondências do setor de trabalho, auxiliar nos serviços de atendimento e recepção do público, executar atividades de auxílio e de apoio administrativo, zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando a chefia imediata a necessidade de consertos e reparos, atender e encaminhar as partes que desejam falar com chefias, diretorias da unidade; cumpre e faz cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço. Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas. Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material. Redigir pareceres e informações. Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem ocorrência. Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos. Manter atualizados os registros de estoque. Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais. Eventualmente realizar trabalhos de digitação, atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos. Executar outras tarefas correlatas, auxiliar nos processos licitatórios, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
AUXILIAR = DMAE	Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e datilografar, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, montar, ajustar, instalar e reparar encanamentos, tubulações e outros condutos, fazer instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros, executar outras atribuições afins.
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses.
MONITOR DE SALA DE AULA	Viabilizar ações que garantam os direitos da criança. Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança; Desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da Unidade Educativa; Auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala de aula, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colaborar na organização da instituição.
MONITOR CRAS	Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
RECEPCIONISTA CRAS	Organizar arquivos em geral inerentes a área social; fazer a triagem e cadastramento de atendimentos sociais; prestar orientações e informações em geral; organizar cadastros e solicitações de materiais; controlar e emitir relatórios; realizar trabalhos de ordem administrativa; participar administrativamente de reuniões sócio-educativas; sistematizar acompanhamentos; auxiliar na realização de eventos municipais;
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – AMBULÂNCIA	Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto (A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; A eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente). Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão,

	ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e Respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Efetuar atividades de assistência de enfermagem em unidade de isolamento, movimentação do paciente; prevenção e controle de infecção hospitalar; medidas de assepsia, higienização, desinfecção, antisepsia e esterilização, preparo de material para esterilização; prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos; segurança do paciente acamado: Movimentação, transporte, precauções e conforto; pesagem e mensuração; verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; exames físicos e laboratoriais; atendimento às necessidades de higiene corporal; finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instalação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos; administrativos de medicamentos por via oral e parental; preparo de drogas e soluções; cuidados na punção lombar, aspiração, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico; assistência ao parto normal e operatório; assistência ao puerpério normal e patológico; assistência ao recém-nascido, na sala de parto e neonatologia; assistência à criança menor de 5 anos; controle de crescimento e desenvolvimento; assistência ao adolescente; cuidados a pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, geniturinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos; cuidados do pré, trans e pós operatórios; cuidados a queimados e politraumatizados. Deve ainda assistir o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde; integrar a equipe de saúde, executar outras tarefas correlatas, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	
ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
ASSISTENTE SOCIAL	Atribuições definidas através dos atos legislativos e outras normativas que regulamentam a profissão; executar e supervisionar trabalhos relacionados com o desenvolvimento, diagnóstico e tratamentos dos pacientes em seus aspectos sociais (público interno e externo); identificar e analisar problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicar aos processos básicos do serviço social e demais atividades inerentes à especialidade; contribuir para o tratamento e prevenção de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento médico; executar outras atribuições afins, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
DENTISTA	Atendimento com saúde bucal e participação nos programas de saúde. Atender e orientar os pacientes. Executar procedimentos odontológicos. Estabelecer diagnósticos e prognósticos. Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva. Atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
EDUCADOR FISICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às

	ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
FARMACEUTICO	Pesquisa e desenvolve processos para produção de medicamentos, alimentos e cosméticos, realiza análises físico químicas e microbiológicas no controle da qualidade e acompanha o registro de produtos conforme as normas sanitárias. Analisa instalações e equipamentos de laboratório adequados na conservação e distribuição de produtos farmacêuticos e elabora manual de boas práticas e procedimentos operacionais.
FISCAL DE TRIBUTOS	Desenvolver atividades de fiscalização dos contribuintes de tributos municipais, de preço público e de contribuições, dos responsáveis e dos substitutos tributários, fazer lançamentos e exercer atividades de arrecadação de obrigação principal e acessória, cumprir diligência e prestar informações em processos de natureza tributária, prestar orientação e informação aos contribuintes sobre a Legislação Tributária Municipal, emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração Tributária em geral. Executar outras atribuições afins.
FISIOTERAPEUTA	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes.
FONOUIOLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão
GERENTE DE SAÚDE	Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.
MÉDICO ESF	Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; -responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO	Prestar assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão de conformidade com a lei.
NUTRICIONISTA	Executar o Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas.
PEDAGOGO	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico –PPP –e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Federal, Estadual e Municipal de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
PEDAGOGO	: O Pedagogo atuará em processos relacionados ao ensino e aprendizagem. Seu trabalho está intimamente ligado ao do professor e é considerado como um Especialista em Educação. Associará o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o estudante se encontra. Desta forma, o Pedagogo contribuirá para a melhoria constante do ensino e do aprendizado, fortalecendo a construção do conhecimento, sendo este um cargo direcionado para profissionais graduados em Pedagogia, com habilitação em supervisão, orientação, administração escolar ou coordenação pedagógica. Participa da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produz e publica textos pedagógicos. Coordena as atividades de bibliotecas escolares; . Coordena, formula, executa, avalia e supervisiona a política educacional; coordena e supervisiona e avalia a política educacional; Normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Planeja executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; Participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas –ambiente; Emite parecer técnico; Executa outras atividades correlatas.
PSICOLOGO	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes
PSICOLOGO CRAS	Promover Acolhida para as famílias; Escuta qualificada; Ação particularizada; Mediações dos processos grupais do Serviço sócio educativo com famílias; Acompanhamento e orientações para inclusão no CADUNICO; Orientação e encaminhamento à Rede sócio assistencial; Informação, comunicação, palestras sócio educativas; Proteção Pró Ativa por meio de visitas as famílias que estejam em situação de vulnerabilidade social; Cadastramento das famílias de crianças e adolescentes dos SCFV e Primeira Infância no SUAS; Acompanhamento e orientações para inclusão no CADUNICO; Acompanhamento a Grupos de Desenvolvimento Familiar; Acompanhamento familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF e outras funções correlatas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	
LINGUA PORTUGUESA	
Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Crase. Regência Nominal e Verbal. Fonologia. Morfologia. Sentido próprio e figurado das palavras. Colocação pronominal.	
MATEMÁTICA BÁSICA	
Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas.	
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Normas e regras de redação oficial. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37. Regras de higiene em uma unidade de alimentação. Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios. Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque. Características dos alimentos. Prevenção de acidentes. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Como deve ser o local de trabalho. Remoção de lixos e detritos.
MOTORISTA CATEGORIA D	Código de Trânsito Brasileiro e atualizações. LEGISLAÇÃO E REGRAS DE CIRCULAÇÃO: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. Ética Profissional. Conhecimentos e atribuições dos servidores públicos. Estabilidade. Reintegração. Disponibilidade. Aposentadoria, pensão e proventos. Ingresso no serviço público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37
VIGIA	Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio ambiente. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Direitos e Deveres do Funcionário Público. Boas práticas no atendimento ao cidadão. Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo. Ética profissional.

	Atendimento ao público. Constituição Federal: artigo 5 e artigo 37, Ética no serviço público. Limpeza e organização. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Saúde e segurança no ambiente de trabalho
CARGOS DE NIVEL MÉDIO	
LINGUA PORTUGUESA	
Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia. Morfologia e Sintaxe.	
MATEMÁTICA BÁSICA	
Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica	
INFORMÁTICA BÁSICA	
Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.	
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Primeiros Socorros. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Trabalhar em equipe. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias. O diagnóstico comunitário. Planejamento. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição). Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância. Dengue, zika virus e chikungunya. PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Organismos e autarquias públicas. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. Gerenciamento e gestão de equipes. Elaboração e manutenção de banco de dados. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento. Abreviações. Documentos. Agenda.
AUXILIAR – DMAE	Noções básicas de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas; Noções básicas de informática. Conhecimentos gerais de uso/manuseio de instrumentos de trabalho. Conhecimentos Gerais sobre Instalações Hidráulicas –Projeto, escolha de matérias e instalação –As plantas e suas simbologias. Principais atividades de Instaladores Hidráulicos Água –do Projeto à instalação hidráulica de residência e prédios. –dimensionamento –materiais –registros – sistema de aquecimento – água quente –Sistema de esgoto e ventilação. Vantagens e desvantagens dos sistemas disponíveis –Sistema Direto –Sistema Misto – Sistema indireto de bombeamento. Cuidados

	<p>preventivos e formade manutenção –Torneiras –válvulas de descarga –entupimentos mais comuns. Instalação de aquecedor solar de água. Formas dereaproveitamento da água. Instalação e limpeza de caixa d água –tipos de caixa d água. Tipos de Tubose conexões.</p>
AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIO	<p>Saúde pública. Práticas médico-sanitárias e ações preventivas. Biossegurança. Bioética. Riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Problemas sanitários, médicos e sociais. Epidemiologia. Regulamentação e fiscalização da saúde. Normas e padrões de interesse sanitário e da saúde. Aspectos burocrático-normativos em saúde pública. Vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio. Instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública. Consciência sanitária. Sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública. Conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária. Conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade. Modelos assistenciais e vigilância da saúde, normatização e controle de aspectos do meio-ambiente seu uso e preservação. Tecnologias em saúde, epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária, epidemiológica e da saúde. Conceitos básicos de doenças transmissíveis: endemias, epidemias, hospedeiros, portador, período de incubação e de transmissibilidade. A defesa do organismo: vacinas. Períodos de incubação e contágio, formas de contágio das seguintes doenças: amebíase, ancilostomíase, febre tifoide, cólera, conjuntivite, difteria, sarampo, tuberculose e brucelose. Definição, sintomas principais, cuidados e prevenção das seguintes doenças: diarreia, cólera, febre tifoide, parasitoses, tuberculose, conjuntivite e meningite. Higiene bucal. Toxicomanias, alcoolismo e tabagismo. Agravos à saúde da população. Normas sobre noções: coleta e destino dos excrementos e do lixo; proteção das águas; higiene da alimentação; proteção dos alimentos; saneamento da zona rural; disposições gerais de saneamento; estatística sanitária; e educação sanitária. Noções gerais sobre saneamento básico. Noções de Saúde Pública. Conhecimento sobre serviço público: Portarias, decretos, alvará, aviso, circular, ordem de serviço, resolução, ofício, instrução normativa, despacho e parecer.</p>
MONITOR CRAS	<p>Centro de Referência de Assistência Social –CRAS/PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família). - Centro de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS/PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Individuos) -Sistema Único da Assistência Social -SUAS -Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS -Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Público, Acesso, Atividades, Recursos Humanos, Objetivo) -Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) -Política Nacional de Assistência Social –PNAS.</p>
MONITOR DE SALA DE AULA	<p>Perfil da criança da Educação Infantil; A organização do espaço e os materiais didáticos na escola; Jogos, brincadeiras e aprendizagem na infância; Alfabetização, letramento e resolução de problemas; Os alunos e suas famílias: contribuições do ambiente sociocultural; Os fins do trabalho docente na atualidade: dilemas e perspectivas; Escola e currículo: um olhar para os documentos oficiais; Interdisciplinaridade; Transdisciplinaridade, Multidisciplinaridade, Pluridisciplinaridade; Planejamento educacional; Projetos de trabalho; Tecnologias digitais no ambiente escolar.</p>
RECEPCIONISTA – CRAS	<p>Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Arquivamento. Uso de equipamentos de escritório. Noções de Informática. Organismos e autarquias públicas. Ética profissional. Conhecimento sobre: Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Organograma; Fluxograma; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial;; Siglas e Abreviaturas; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondência; Atendimento ao Público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no Trabalho; Relacionamento Interpessoal. Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS.</p>
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<p>A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Política de Humanização do SUS. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de</p>

	Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	Epidemiologia em saúde bucal. Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Sistema de informação em saúde bucal. Anatomia e fisiologia bucal. Sistema de Trabalho e atendimento em saúde bucal. Organização da clínica odontológica. Equipamentos e instrumental, conservação e manutenção. Materiais odontológicos com uso em saúde coletiva. Ações coletivas em saúde bucal. Trabalho em equipe. Biossegurança. Radiologia. Prótese. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	
LINGUA PORTUGUESA	
Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação; Morfologia e Sintaxe.	
MATEMÁTICA BÁSICA	
Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções. Raciocínio Lógico. Expressões Numéricas. Matrizes e Determinantes; Progressões Aritméticas; Progressões Geométricas; Função Exponencial; Função Logarítmica	
INFORMÁTICA BÁSICA	
Conceitos básicos do hardware e periféricos de um microcomputador. Browsers Internet Explorer, Firefox e Chrome. Ferramentas e aplicações de informática. Windows 7 ou superior. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, usando o mouse, trabalhando com Janelas, configurando a barra de tarefas, configurando o computador: Configurações regionais, data e hora do sistema, mouse, teclado, organizando o computador, modos de visualização, acessando unidade de disco, Windows Explorer, lixeira, calculadora, Paint. Linux. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança (backup). Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint 2010 ou superior). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceitos e tecnologias relacionados à Internet e Intranet. Segurança Virtual. Malwares. Antivírus. Firewall. Outlook 2010 ou superior.	
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS DA ÁREA	
ASSISTENTE SOCIAL	Serviço Social e Processo de Trabalho. Ética Profissional do Assistente Social - Código de Ética. O projeto Ético político do Serviço Social. Lei de Regulamentação da Profissão. O Serviço Social e a Seguridade Social. Gestão e Planejamento de programas e projetos sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e rede socioassistencial. Os conselhos gestores e de direitos. A participação na garantia dos direitos sociais. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho social com famílias. Os desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social. Questão social e as políticas sociais no Brasil. A dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo.
DENTISTA	Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imaginologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Procedimentos clínicos integrados em Periodontia, Endodontia, Prótese e Dentística. Ergonomia, Odontologia do Trabalho e Biossegurança. Auditoria e Perícia Odontológica. Ética profissional. Doenças laborais no exercício da Odontologia. Doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica. Medidas para proteção da equipe de saúde. Gerenciamento de resíduos.

	<p>Condutas frente à exposição de material contaminado. Métodos preventivos e saúde coletiva. Emergências médicas em Odontologia. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
EDUCADOR FISICO	<p>Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. Ginásticas (de academia, laboral). Esportes (coletivos e individuais). Atividades Rítmicas e Expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade Motora Adaptada. Cinesilogia. Fisiologia do exercício. Cineantropometria. Atividades Físicas para Grupos Especiais. Treinamento Físico e Desportivo. Musculação. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Planejamento e Prescrição da Atividade Física. Biomecânica. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Treinamento Cardiopulmonar: sistema aeróbico e sistema anaeróbico. Treinamento de Resistência. Treinamento de Força. Treinamento de Flexibilidade. Composição Corporal. Avaliação Antropométrica. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Prescrição de Exercícios, Físicos para Grupos Especiais: idosos, obesos, hipertensos, diabéticos, gestantes e pessoas portadoras de deficiências físicas e mentais. Fatores que Influenciam no Condicionamento Físico: fumo, álcool e outras drogas. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida.</p>
ENFERMEIRO	<p>ENFERMAGEM BÁSICA: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico; Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Controle da Infecção hospitalar. Exames complementares. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Processo de cicatrização de feridas. Hemoterapia. Administração e cálculo de medicação. Processo de enfermagem. SAÚDE DA CRIANÇA: Assistência integral à Saúde da Criança e do Adolescente. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações - PNI. SAÚDE DA MULHER: Assistência integral à Saúde da Mulher. SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO: Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de urgência/emergência. SAÚDE PÚBLICA: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Vigilância em Saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Hipertensão Arterial Sistêmica; Diabetes Mellitus; Doenças Cardiovasculares, Cerebrovasculares, Renais e Pulmonares. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Visita Domiciliar. Violência intrafamiliar. DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO DE ENFERMAGEM: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. ADMINISTRAÇÃO: Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal; liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal. SAÚDE MENTAL: Assistência integral ao portador de sofrimento mental e Redes de Atenção Psicossocial. Drogas lícitas e ilícitas. Modalidades terapêuticas. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
	<p>Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação/Assistência Farmacêutica no SUS: Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Código de Ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Atenção farmacêutica. Farmaco</p>

FARMACEUTICO	vigilância. Seleção, programação, aquisição e distribuição de medicamentos em serviços de saúde públicos. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.
FISCAL DE TRIBUTOS	DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito e tipos. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Princípios fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos civis e militares. Poderes da União. Poder Legislativo: o Congresso Nacional e suas atribuições: a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o processo legislativo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Ordem Econômica e Financeira: Sistema Financeiro Nacional. Finanças Públicas: normas gerais, orçamentos. Ordem Social: disposição geral, a seguridade social, a educação, a família, a criança, o adolescente e o idoso. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo, Controle da Administração Pública. Administração Pública. Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos, responsabilidade civil do Estado. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos administrativos: conceito e requisitos. Atributos. Classificação. Espécies. Anulação e revogação: efeitos. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei n.º 8.666/93 e suas alterações): conceito, princípios, objeto e finalidade. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes). Comissão Permanente de Licitações (constituição e responsabilidade). Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos, reajuste de preços, correção monetária. Reequilíbrio econômico e financeiro. DIREITO TRIBUTÁRIO: Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.
FISIOTERAPEUTA	Anatomia e fisiologia cardiovascular, respiratória, musculoesquelética e neurológica; Cinesioterapia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana; Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional; Recursos fisioterapêuticos em eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia e seus respectivos efeitos fisiológicos e terapêuticos, indicações, precauções e contra-indicações; Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher; Fisioterapia neonatal e pediátrica; Fisioterapia em ortopedia, traumatologia e reumatologia; Fisioterapia preventiva e coletiva; Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares; Fisioterapia neurofuncional; Fisioterapia Oncofuncional; Fisioterapia dermatofuncional; Avaliação e reabilitação vestibular; Fisioterapia em terapia intensiva; Fisioterapia no grande queimado; Órtese, Prótese e Adaptações: avaliação, prescrição, prognóstico e intervenção; Intervenções eletrodiagnósticas e eletroterapêuticas; Dispositivos Auxiliares de Marcha e Locomoção; Novas tecnologias utilizadas pela fisioterapia. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.

FONOAUDIOLOGO	<p>Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Avaliação e Fonoterapia; Distúrbios de Linguagem, da Fala e da Voz, decorrentes de fatores Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: Anatomo-Fisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano. Princípios e normas que regem o exercício profissional. Ética Profissional. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
GERENTE DE SAÚDE	<p>Planejamento Estratégico. Controle, avaliação e auditoria dos serviços em Saúde. Gestão do trabalho no SUS. 5- Indicadores de Saúde. Legislação do SUS. Sistemas, Mercado e Regulação em Saúde. Ética e Responsabilidade Social em Negócios de Saúde. Gestão Estratégica de Pessoas. Contabilidade e Finanças para Gestão. Gestão da Qualidade em Saúde. Planejamento Tributário e Controle de Custos. Logística no Setor de Saúde. Gestão de Processos e Projetos. Auditoria nos Sistemas de Saúde. Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Gestão de Serviços de Saúde. Bioética e Bioestatística. Planejamento e Gestão em Saúde Pública. Administração dos Serviços e Recursos de Saúde. Epidemiologia. Saúde da Mulher, do Idoso e Mental. História das Políticas de Saúde no Brasil; Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS; Pacto pela Saúde; Financiamento do SUS; Humanização e Acolhimento – Política Nacional de Humanização; Métodos Epidemiológicos; Indicadores de Saúde; Sistemas de informação em Saúde; Vigilância à Saúde; Modelos de atenção e cuidados em Saúde; Promoção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento e Gestão em saúde.</p>
MÉDICO ESF	<p>Doenças e Afecções do Aparelho Cardiovascular. Doenças e Afecções do Aparelho Respiratório. Doenças e Afecções do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções e Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças e Afecções Renais e Genito-Urinário. Doenças/afecções Endócrinas e do Metabolismo. Doenças/afecções Hematológicas e Oncológicas. Doenças imunológicas. Doenças/afecções Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infectocontagiosas e parasitárias. Doenças/afecções Oculares. Doenças/afecções do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças emergentes e reemergentes. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Ações de atenção à Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e do adulto. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Noções básicas de regência/emergência na prática médica. DST/AIDS. Ações de Vigilância Epidemiológica. Prescrição de medicamentos. Legislação sanitária: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações. . Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
	<p>Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação</p>

MÉDICO VETERINÁRIO	<p>obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos-zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal –Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.</p>
NUTRICIONISTA	<p>NUTRIÇÃO BÁSICA. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibras. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. AVALIAÇÃO NUTRICIONAL Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. TÉCNICA DIETÉTICA. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. HIGIENE DE ALIMENTOS Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. NUTRIÇÃO E DIETÉTICA. Recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. Operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. DIETOTERAPIA. Abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. BROMATOLOGIA. Aditivos alimentares. Condimentos. Pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>
PEDAGOGO	<p>Projeto pedagógico, planejamento e planos. Avaliação Escolar. Interação escola-família comunidade. Importância dos recursos tecnológicos na escola. Prática educativa: ensino, aprendizagem e relações professor/aluno. Interdisciplinaridade e transversalidade. Direitos humanos. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96). Gestão do Processo de Ensino e Aprendizagem. O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras. O processo de avaliação do desempenho escolar como instrumento de acompanhamento do trabalho do professor e dos avanços da aprendizagem do aluno. Os ambientes e materiais pedagógicos, os equipamentos e os recursos tecnológicos a serviço da aprendizagem. Educação e Sociedade: a sociedade e as outras ciências; estado e sociedade; a relação homem, escola e sociedade; O construtivismo e Sociointeracionismo. Psicologia e Educação: psicologia como ciência; psicologia do desenvolvimento — fases de desenvolvimentos; infância e adolescência; a hereditariedade e o meio, motivação. Psicologia da aprendizagem; problemas de aprendizagem. Avaliação do processo de ensino e de natureza humana, cidadania e liberdade, dignidade e respeito à vida escolar como instrumento de formação do cidadão. Pluralidade Cultural e Diversidade cultural. Respeito aos povos. Meio Ambiente: combate ao desmatamento, crimes ambientais, agressão aos rios e mares. Orientação Sexual na infância. Trabalho e Consumo: a exploração do trabalho Infante-Juvenil. Aprendizagem. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI. Ética e Cidadania. As múltiplas linguagens na educação infantil. A importância da literatura na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Brinquedos e brincadeiras. Observação, Registro e Avaliação Mediadora. Relação afetiva criança/adulto. Constitucionais</p>

	<p>Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências Pedagógicas.</p>
<p>PROFESSOR EDUCADOR FISICO</p>	<p>Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências Pedagógicas.</p>
<p>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</p>	<p>A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processo de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sociocultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.</p>
<p>PSICOLOGO</p>	<p>Conhecimentos gerais de Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Desenvolvimento da personalidade; Avaliação psicológica/psicodiagnóstico; Psicologia na Assistência Social; Necessidades Educativas Especiais; Inteligências múltiplas; Orientação familiar; O psicólogo em equipes interdisciplinares; Fundamentos da Psicoterapia; O papel do psicólogo no contexto da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais; Atribuições profissionais do psicólogo. Relações humanas. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Análise institucional. Tratamento e prevenção da dependência química. Técnicas de entrevista. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional. Planejamento e programação, monitoramento e avaliação de programas em saúde. Evolução histórica das políticas de saúde no Brasil e organização do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e fundamentação legal (Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 196-200, Lei nº 8.080/1990 e suas leis complementares, Lei nº 8.142/1990, Decreto nº 7.508 /2011). Política Nacional de Atenção Básica Portaria nº 2.436, de 21.09.2017. Controle social no SUS. Níveis de Assistência no SUS (primário, secundário, terciário). Humanização na saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. História natural e prevenção de doenças e agravos. Epidemiologia: conceitos e aplicações. Vigilância em saúde: conceitos e componentes (epidemiológica, doenças transmissíveis, doenças e agravos não transmissíveis, ambiental, sanitária, saúde do trabalhador). Doenças e agravos de notificação compulsória. Determinantes sociais da saúde. Indicadores de saúde. Sistemas de informação em saúde.</p>

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI Edital 001/2020

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: REQUERER PROVA E/OU TRATAMENTO ESPECIAL: (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

- Prova Ampliada
- Ledor
- Auxílio para Transcrição para Cartão-Resposta
- Sala de Fácil Acesso
- Tempo Adicional
- Permissão para Amamentação

() Outros: _____ (necessário especificar tipo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes Termos;

Pede Deferimento

Data: ____/____/____ Ass. do Candidato: _____

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI Edital 001/2020

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

Venho requerer isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – Estado do Piauí nos termos do Edital 001/2020, no valor de R\$ _____ (_____), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, e que atendo as condições previstas no item:

() Candidato Hipossuficiente

() Doador de medula óssea

DECLARO, para fins de direito, que atendo os critérios estabelecidos no item que compõe o Capítulo V do Edital e me julgo apto para requerer isenção da taxa de inscrição referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio e estou ciente das penalidades cabíveis em caso de informações falsas.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, ser carente para fins de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado do Piauí.

() de acordo

Nestes Termos;

Pede deferimento;

Em: ____/____/2020

Assinatura do Requerente

ATENÇÃO: A Comissão do Concurso poderá, aleatoriamente, fazer visitas à residência dos requerentes.

Para uso exclusivo da Comissão do Concurso

DATA ___/___/2020

RESULTADO DA ANÁLISE

() Deferido () Indeferido

Assinatura do Membro da Comissão

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI Edital 001/2020

Cargo: _____ Insc. _____

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
Filiação; Pai	
Mãe	
Data de Nasc. / /	
CPF:	NIS atribuído ao CadÚnico
Identidade	órgão expedidor
Telefone:	e-mail:

COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informações: Informar os dados de todas as pessoas (inclusive as que não possuem renda) que residem no mesmo endereço do candidato. OBS: incluir a renda do candidato na tabela a seguir

NOME	CPF	PARENTESCO	RENDA MENSAL

Local/Data _____ / _____ / _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI Edital 001/2020

Nome do candidato: _____

Cargo: _____ Insc. _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
()	<i>CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO</i>

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e ANEXAR cópia ao e-mail santoantonio@avmoreira.com no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades – Anexo I do Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável
p/ recebimento

ANEXO VIII - CURRICULUM SIMPLIFICADO E TABELA DE TÍTULOS

Concurso Público: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI Edital 001/2020

Cargo: _____ Insc. _____

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:	
CPF:	
Identidade	órgão expedidor
Telefone:	e-mail:

2. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
3.1 – Pós Graduação – na área do cargo			
3.1.1 – Mestrado	2,0	2,0	
3.1.2 – Especialização	1,0	2,0	
3.2 – Tempo de Serviço no cargo, pelo qual está concorrendo. Comprovado por declaração de tempo de serviço, acompanhada do respectivo contrato de trabalho ou portaria de nomeação. (um ano completo equivalente a um ponto)	1,0	3,0	

TOTAL		7,0 pontos	
Parecer do Analista:			

Funcionário resp. pelo recebimento

Candidato